



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2423/2026

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 54/2026

INTERESSADO: Setor de Licitações e Compras / Diretoria Geral (Servidores Elisangela de Souza Salles e Cleiton de Carvalho Motta)

I - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições individuais destinadas à participação dos servidores Elisangela de Souza Salles (Contadora) e Cleiton de Carvalho Motta (Diretor-Geral) no curso presencial "Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão" (Código 0026/0510).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por instituição de notória especialização.

A viabilidade jurídica foi atestada favoravelmente em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria/Assessoria Jurídica, ressaltando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade da solução metodológica e de conteúdo programático ofertado, a observância e regular atendimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a possibilidade de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente (Nota de Empenho de Despesa/Carta-Contrato) com fulcro no art. 95, caput e inciso I, do mesmo diploma legal, e o atendimento pleno das exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

III - DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total da contratação é de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) inscrições individuais no valor unitário de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do Projeto 2.002, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), com disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo setor contábil.

IV - DA JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de capacitação, qualificação e atualização técnica dos servidores designados para a atuação legislativa, fiscalização, controle interno e gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A formação visa garantir atuação preventiva, alinhada aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas de controle externo, mitigando riscos operacionais e conferindo maior segurança jurídica e conformidade aos atos da Administração.

Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432 - CEP: 95540-000, Centro, Palmares do Sul/RS

Fone: (51) 3668-1188 - E-mail: camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br

www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

V - DA CONTRATADA

Razão Social: INLEGIS Consultoria e Treinamento LTDA

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Endereço: Rua Jerônimo Coelho, 354, Sala INLEGIS, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-240

VI - DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A prestação do serviço ocorrerá na modalidade presencial no período de 05 a 09 de outubro de 2026, no município de Porto Alegre/RS. Nos termos do art. 95, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual ordinário será substituído por Nota de Empenho de Despesa / Carta-Contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista a natureza e a prestação imediata do objeto sem obrigações futuras de longo prazo.

Palmares do Sul/RS, 02 de outubro de 2026.

Alexandre Mangold

Presidente da Câmara Municipal de Palmares do Sul

Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432 - CEP: 95540-000, Centro, Palmares do Sul/RS

Fone: (51) 3668-1188 - E-mail: camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br

www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br